



MENSAGEM Nº 77/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa o Projeto de Lei que autoriza a vinculação administrativa das políticas, ações, programas, projetos e atividades relacionadas ao **Turismo** do município na **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo** que ficará responsável pela sua coordenação, planejamento, execução e acompanhamento.

A medida tem por objetivo organizar administrativamente as ações relacionadas ao Turismo, proporcionando maior integração entre os setores e melhor planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento turístico do Município.

Diante do exposto, solicitamos a esta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei, considerando a relevância da medida para o interesse público e para o fortalecimento das ações de Turismo em benefício da comunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de setembro de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Protocolo nº 147.126



Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PROJETO DE LEI Nº 72...../2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a vinculação administrativa das políticas, ações, programas, projetos e atividades do Turismo à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecida, no âmbito da Administração Pública Municipal, a vinculação administrativa das políticas, ações, programas, projetos e atividades de Turismo à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sem prejuízo da cooperação com outras secretarias e órgãos públicos ou privados.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, relativamente à área de Turismo:

- I – planejar, coordenar, promover, executar e acompanhar as políticas públicas municipais de Turismo;
- II – elaborar, desenvolver e acompanhar programas, projetos e ações destinados ao desenvolvimento turístico do Município;
- III – promover e divulgar os atrativos turísticos, culturais, históricos, naturais e demais potencialidades do Município de Ernestina;
- IV – fomentar o turismo como instrumento de desenvolvimento econômico, social e cultural;
- V – incentivar o turismo rural, cultural, histórico, de eventos, de natureza e outras modalidades compatíveis com as características do Município;
- VI – articular-se com os órgãos e entidades das esferas Federal e Estadual, bem como com outros Municípios, para a implementação de programas e ações de interesse turístico;
- VII – buscar e acompanhar convênios, contratos, acordos, termos de cooperação e demais instrumentos destinados à promoção e ao desenvolvimento do Turismo;
- VIII – apoiar a realização de eventos e iniciativas que contribuam para a promoção turística do Município;
- IX – estimular a participação da iniciativa privada, entidades da sociedade civil e da comunidade no desenvolvimento das atividades turísticas;
- X – promover a integração das ações de Turismo com as políticas municipais de Educação, Cultura e Desporto;
- XI – apoiar e fomentar a qualificação dos agentes, empreendedores e prestadores de serviços relacionados à atividade turística;
- XII – acompanhar programas de regionalização do Turismo e demais políticas públicas de âmbito estadual e federal;
- XIII – exercer outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento do Turismo que lhe forem conferidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Ficam preservadas as competências dos demais órgãos e Secretarias Municipais que, em razão de suas atribuições legais, possam atuar em ações relacionadas ao Turismo, devendo os órgãos municipais promover a cooperação e a integração necessárias à execução das políticas públicas de Turismo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de setembro de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal